



Decreto Nº 96 - de 30 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e das outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.700.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - -	R\$	1.034,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	1.034,69
Total da Unidade 02	- - - -	R\$	1.034,69
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	1.034,69
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - -	<b>R\$</b>	<b>1.034,69</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.1.0012-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS ESPORTIVAS	- - - -	R\$	1.034,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	1.034,69
Total da Unidade 07	- - - -	R\$	1.034,69
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	1.034,69
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - -	<b>R\$</b>	<b>1.034,69</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Agosto de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

